



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/19
PROCESSO Nº. 289/19

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO: 09hs:00min (nove horas).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº. 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Bahia nº. 1.264, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº. 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 09hs:00min, do dia 04 de fevereiro de 2020,** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18.669 de 09 de maio de 2019, constante nos autos do processo acima epigrafado.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL E PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEIS & EMEIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO. PRAZO CONTRATUAL 06 MESES"**, de acordo com os itens discriminados no ANEXO VIII (Lista de Produtos):

1.2. Os itens descritos no anexo VIII serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.3. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

1.5. Prazo contratual: _____.

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. OS LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 E 13 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.



2.2. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme Anexo VII.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/19.

PROCESSO Nº. 000289/19.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº. 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram percorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.



4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA”.

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa de cada item do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **marca, tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fabricante;**
- e) **preço** unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO.**
- h) **PRAZO DE ENTREGA: OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO.**
- i) garantia dos produto/materiais cotado: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

K) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “HABILITAÇÃO”.

6.1. O envelope nº. 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, os quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

- a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.



b) as Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

c) o licitante **não cadastrado** na Prefeitura Municipal de Fernandópolis deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 6.1.1.2. abaixo.

d) o Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da” Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº. 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;

b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº. 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;

c) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Qualificação Técnica, apresentando no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter prestado, a contento, serviços equivalentes ao objeto deste Termo de Referência.

d) **APRESENTAR CATÁLOGO OU SIMILAR DO PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA, COM AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS.**

6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.



7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.1. Enquanto não for encerrado o credenciamento será aceita a apresentação de propostas por outras empresas, mesmo após o horário estipulado para início da sessão.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do itens e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) cujos materiais não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada itens, a qual será:

LOTE	REDUÇÃO R\$
1	100,00
2	10,00
3	5,00
4	49,00
5	5,00
6	10,00
7	10,00
8	7,00
9	3,00



10	0,50
11	2,00
12	18,00
13	8,00
14	5,00
15	4,00
16	16,00
17	7,00
18	6,00
OS LOTES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES NAS ETAPAS DE LANCES	

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, confrontando-o com os valores constantes dos orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.094/2019.

7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do item (materiais/produto), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou,

(b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.



7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão.

7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.19. A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9- DO CONTRATO

9.1 Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.



9.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO CONTRATO E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, ESCANEADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL. SOMENTE ATRAVÉS DESTA COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.3. À EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.3.1. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.3.2. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.3.3. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO

9.4. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS UTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS.

10.1. OS OBJETOS SERÃO ENTREGUES: EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO, NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

10.3. Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

11.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1 Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS DEVIDAMENTE INSTALADOS, MONTADOS, E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO.

12.2. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.



12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

13.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

13.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

13.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO ORIUNDO:

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2019, Lei nº. 4.800, de 27 de dezembro de 2018, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de R\$ 708.162,30 (setecentos e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

15.2. Fica dispensada a caução.

15.3. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais respectivas e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.

15.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via carta registrada com AR (aviso de Recebimento) ou através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital protocolada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizado na Rua Bahia, 1264, centro.



15.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

15.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia nº 1264, Centros, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor (es).

15.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

ANEXO VI – Planilha de Preços Cotados.

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Lista de Produtos - Termo de Referência

15.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

15.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

15.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor (es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

15.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.



15.15. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 17 de janeiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº.99/19;
PROCESSO Nº.000289/19.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº.99/19, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. 99/19 Processo 000289/19, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº. 99/19 - Processo nº. 000289/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº. 99/19 - Processo nº. 000289/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



ANEXO V

CONTRATO PARA "AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL E PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEIS & EMEIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO. PRAZO CONTRATUAL 06 MESES."

Nº. __/2019

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº. 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 5.015 de 21 de Outubro de 2005e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/19, PROCESSO N.º. 000289/19**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL E PLAYGROUND PARA AS UNIDADES ESCOLARES CEMEIS & EMEIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO. PRAZO CONTRATUAL 06 MESES," conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A presente despesa correrá por conta das verbas, constante do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____(_____), conforme itens abaixo discriminados:-

ITE NS	ITE M	UN D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARC A	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUINTA:- OS OBJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVIDAMENTE



MONTADOS, INSTALADOS E AFIXADOS QUANDO FOR O CASO, NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:- 06 MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: Será de responsabilidade da Contratada, estabelecer as responsabilidades de Segurança, Saúde e Meio Ambiente quando da execução de serviços para a Prefeitura do Município de Fernandópolis (Contratante); Prevenção de incidentes e doenças ocupacionais, minimizando os riscos à segurança e saúde ocupacional; responsabilidade pela iniciativa de planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho e de preservar a saúde de seus funcionários; Que as Contratadas serão responsáveis pelas ações de seus empregados ou subcontratados decorrentes das normas de Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente e que responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à saúde ou de incidente; Que a Portaria nº 3.214/78, que regulamenta as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Segurança e Medicina do Trabalho, é de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

CLAUSULA SÉTIMA: Será de responsabilidade da contratada, que o parque, a grama e o piso deverão ser instalados e afixados de acordo com as normas de segurança.

CLAUSULA OITAVA:- O prazo e condições para assinatura do contrato de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA:- Os pagamentos serão efetuados, conforme item 12 do Edital, mediante crédito no Banco nº. ____ (______), Agência Bancária nº. ____ (______), na Conta Corrente nº. ____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.



10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso ou descumprimento, parcial ou total, do contrato.

10.1.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.2. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO VI

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/19.

PROCESSO Nº. 000289/19.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITE M	UN D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARC A	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Comissão Municipal de Pregão Presencial
SENHOR (A)

PREGOEIRO

(A):

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/19.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



ANEXO VIII

LISTA DE PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	1	CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA - 2 TORRES CONTENDO: 02 (duas)– Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95). 01 (um) – Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas; 01 (um)- Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono; 01 (um) – Rampa de escalada em madeira plástica medindo 1,50 x 0,70 01 (um) – Subida de cordas com prancha central em madeira 02 (dois) – Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40 01 (um) – Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em roto moldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 (01com encosto), correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente. Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground),comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normasABNT16071/2012;	13	UN
	2	CENTRAL DE RECREAÇÃO INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM MADEIRA PLÁSTICA - 3 TORRES CONTENDO: 03 (três) – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H = 1,00); 01 (um) – Passarela fixa com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm; 01 (um) - Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas;	1	UN



		01 (uma) – Rampa de escalada; 01 (uma) - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono; 02 (dois) – Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40; 01 (um) – Escorregador duplo em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,8; 01 (um) – Jogo da velha em plástico roto moldado; Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;		
	3	GRAMA SINTÉTICA Características Grama Sintética de 12mm, recomendada para uso em proteção, decoração e segurança nos playgrounds, proteção contra raios ultravioleta (a grama sintética não perde a cor); baixa abrasividade (macia ao toque, não retém sujeira e não queima); proteção “microfresh” (proteção antifúngica e antibactericida capaz de combater a proliferação de microorganismos indesejados e possíveis odores); Proteção antichama (não espalha o fogo); composição da superfície – fibrilada, 100% polietileno, composição da base – tela 100% polipropileno, revestimento da base – 39,7% Látex; 60% Poliuretano; 0,3% “microfresh”, base para instalação – contra piso; concreto; Piso asfáltico; cerâmica; pedra lisa. altura total – 12 mm, tufos por m2 – 50.000, espaço entre carreiras – 5 mm. INSTALADA	1000	MT2
	4	PISO ABSORÇÃO DE IMPACTO Pré-fabricada composta de grânulos de pneus, espessura 4mm, densidade constante 750kg/m3, vida útil 13 anos – ABNT NBR 15575, embalagem bobinas, peso por pallet 603 kgs. Indicado para absorver impactos e quedas de crianças, evitando lesões. INSTALADO.	1000	MT2
2	1	TÚNEL Brinquedo composto por 01 modulo contendo 6 peças em Polietileno de baixa densidade, material não tóxico, no formato de um portal de passagem com cores vivas, medidas aproximadas de 212x86x122cm (CxLxA). PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	UN
3	1	GIRA-GIRA Brinquedo composto por 01 modulo com base fixa e 4 assentos anatômicos giratórios em plástico rotomoldado de alta resistência que suporta até 25 Kg em cada assento, no formato de um roda gira com cores vivas, medidas aproximadas: 091x091x070cm (CxLxA). PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO	10	UN
4	1	PLAYGROUND 1 Brinquedo composto por 03 modulo em plástico rotomoldado de alta resistência: 1 parede grande, 1 parede com arco, 1 plataforma sextavada, 2 arco, 1 escalada, 1 escorregador curvo com rosca para fixação, 1 poste	5	UN



		com rosca para fixação, 2 paredes com degraus para escalar, 1 escorregador pequeno, 1 escala pequena, 2 degraus, 4 toldinho inferiores, 4 cerquinha, 1 pia avulsa, 2 batente da portinha, 2 portinha vai e vem, 1 protetor superior, 1 travessa, 1 cavalete, 8 parafuso m6x50, 8 arruela m6, 1 conector, 1 balanço, 2 abraçadeira. Medidas aproximadas 495x245x180cm. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.		
5	1	PLAYGROUND 2 Brinquedo composto por 01 modulo: Polietileno de baixa e alta densidade não tóxico pigmentado e colorido. Fixação da rampa à escada de 4 degraus através de 1 travessa central, fixada por dois eixos e quatro manípulos; Encaixe na base da rampa para acoplamento; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada; 1 Escorregador fixo por eixo metálico, preso por dois manípulos; Topo da escada com 2 laterais altas. Medidas aproximadas: Comprimento: 201cm, Largura: 80cm, Altura: 120 cm. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	3	UN
6	1	PLAYGROUND 3 Brinquedo composto por 01 modulo: 2 tirante polietileno, 4 tubo metálico com pintura eletrotática, 1 tubo horizontal metálico com pintura eletrotática, 2 capa superior, 1 assento balanço, 1 assento bebê, 1 proteção balanço, 4 chapas de reforço. Medidas aproximadas: 200x245x195cm. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	1	UN
7	1	CASINHA Brinquedo composto por 01 modulo com cobertura: Três paredes pequenas com janelas sem fechamento (vazadas); Uma parede com meia-porta vai e vem; Uma parede pequena com duas portas vai e vem; Telhado em formato de duas águas; Medidas aproximadas: 122cmX128cmX123cm. DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	3	UN
8	1	PLAYGROUND 4 Brinquedo composto por 01 modulo: Estrutura tubular arredondada pintura eletrostática, eixo maciço com 02 rolamento cônicos e assentos em madeira de itauba 0,72 x 0,19 x 0,02. Medidas aproximadas: Diâmetro de 2,00m 8 lugares	2	UN
9	1	PLAYGROUND 5 Brinquedo composto por 01 modulo: Haste que compõe o produto permite regulagem da altura e sistema de molas do aro. Medidas aproximadas: Altura máxima 240cm, Altura máxima aro: 202cm Altura mínima aro: 155cm, Comprimento: 65cm, Largura: 59 cm. Produzido em plástico rotomoldado, Rede de nylon;Regulagem feita através de um pino em metal passante com rosca nas duas extremidades e dois manípulos plásticos; Base de sustentação pode ser preenchida com água ou areia. Polietileno de baixa e alta densidade não tóxico e colorido. DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	2	UN
10	1	CERCADO Limitador de espaço: Em plástico altamente resistente e em formato de cerquinha com ripas verticais, formando um conjunto de formato	96	UN



		tradicional de cerca. Locais próprios para fixação no chão, se desejado, com 2 locais em cada peça. Polietileno de média densidade material não tóxico e polietileno pigmentado colorido, com aditivo UV. Medidas aproximadas: 87x87x67cm. DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.		
11	1	PLAYGROUND 6 Brinquedo composto por 01 modulo: Polietileno de baixa e alta densidade não tóxico pigmentado e colorido. Fixação da rampa à escada de 3 degraus através de 1 travessa central, fixada por dois eixos e quatro manípulos; Encaixe na base da rampa para acoplamento; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada; 1 Escorregador fixo por eixo metálico, preso por dois manípulos; Topo da escada com 2 laterais altas. Medidas aproximadas: Comprimento: 160cm, Largura: 50cm, Altura: 90cm. DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	2	UN
12	1	PLAYGROUND 7 Brinquedo composto por 01 modulo sem cobertura: Composto por 4 lados fabricado em plástico rotomoldado de alta resistência, possui acoplado ao brinquedos 01 ponte, 01 escada, 01 escorregador, 01 portal de passagem, 01 escalada, 02 plataformas. Medidas aproximadas de 1,30m x 3,50m x 1,35m PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	3	UN
13	1	PLAYGROUND 8 Brinquedo composto por 01 modulo: Estrutura em madeira plástica: Com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, 2 balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente. Medidas aproximadas: 2.50 x 2.10 x 1.70.	2	UN
14	1	PISCINA DE BOLINHA Brinquedos composto por 01 modulo: Sistema totalmente de encaixe, Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com agunzito brilhante e com pézinhos nas laterais. Revestimento das laterais e toldo em bagunzito brilhante, 4 laterais de madeira que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Colunas revestido com isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Medidas aproximadas 1,50m x 1,50m com 1.500 bolinhas.	3	UN
15	1	PLAYGROUND 9 Brinquedo composto por 01 modulo: 09 peças com revestimento emborrachado e impermeável no formato oval acoplado ao produto deverá conter no mínimo 03 porta objetos, 2 dos brinquedos plásticos refletivos em formato de espelho, 1 portal de passagem, Medidas aproximadas 300x185x65cm. (CxLxA)	2	UN
16	1	PLAYGROUND 10 Brinquedos composto por 01 modulo: Polietileno de média densidade material não tóxico, polietileno pigmentado colorido, com aditivo UV. Estrutura em plástico e 2 balanços. 2 escorregadores compostos por 3	3	UN



		itens cada um : 1 rampa, 1 escada, 1 tirante central, sendo uma rampa reta e uma rampa curva, escadas com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa, corrimão incorporado à própria escada, sem saliências, topo da escada com 2 laterais altas, conexão dos escorregadores à estrutura do balanço é feita por 2 conectores plásticos localizados na base e no meio das estruturas. Medidas aproximadas 125×300×210 cm. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO		
17	1	CAMA ELÁSTICA Brinquedos composto por 01 modulo: Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (interno e externo). Hastes galvanizadas revestidas com isotubos coloridos. Plataforma degrau colorido de plástico (PP) injetado, hastes de aço galvanizado. Rede de proteção externa em polipropileno. Molas: 64 unidades (180mm) Qt da Pés : 04 pçs. Altura do chão até a lona: 85cm, Altura total : 2.10m, Impacto: 300kg, Peso máximo: 150kg. Proteção de molas com revestimento PVC+PE colorido e impermeável com manta expandida área interna. Lona de salto em polipropileno com proteção UV, sem emendas. Medidas aproximadas 3,05m Diâmetro.	3	UN
18	1	PLAYGROUND ESPUMADO Brinquedo composto por 01 modulo: Confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, contendo 14 peças. Medidas aproximadas 180x180x90cm fixadas com velcro.	1	UN